CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 44/17

Fica alterada a ementa e os artigo 1º e 2º da lei 1.180/2013.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e os artigo 1º e 2º da lei 1.180/2013 passam a ter a seguinte redação:

Ementa: Autoriza os agentes políticos e os servidores a dirigir os veículos de propriedade do Município.

Art. 1° *– Ficam os agentes políticos e servidores públicos dos poderes Executivo e Legislativo autorizados a dirigir os veículos de propriedade do Município.*

Art. 2° *– O agente político e/ou servidor condutor do veículo de propriedade do Município deverá estar habilitado para dirigir o veículo de acordo com as especificações do Código Brasileiro de Trânsito, Lei n°. 9503/97.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 17 de novembro de 2017.

Gerson Ferrari
Presidente da Câmara Municipal

Ernesto Carneiro Leão N. Vilela
Vice Presidente – PR

Joaquim Madalena S. de Almeida
1º Secretário -SD

Wagner Alves da Silva – PSB
2º Secretário

Fábio Samartino
vereador– PMDB

Genemar Tiago de Araújo
Vereador - PMDB

Júlio Cesar Felício
Vereador – PR

Raul Vieira Gonzaga
Vereador– PMDB

Sirvaldo Socorro de Toledo
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

JUSTIFICATIVA Nº 44/17

Estamos apresentando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 44/17, que, **Fica alterada a ementa e os artigo 1º e 2º da lei 1.180/2013.**

Os agentes políticos e/ou serviços públicos são essenciais e deverão estar sempre à disposição da população, já que o princípio da continuidade dos serviços públicos encontra-se explicito no Art. 175, Parágrafo Único, IV, da Constituição Federal.

Sobressai, portanto, a importância do presente Projeto de Lei, pelo que esperamos que os nobres legisladores o apreciem.

Câmara Municipal de Carneirinho, 17 de novembro de 2017.

Gerson Ferrari
Presidente da Câmara Municipal

Ernesto Carneiro Leão N. Vilela
Vice Presidente – PR

Joaquim Madalena S. de Almeida
1º Secretário-SD

Wagner Alves da Silva – PSB
2º Secretário

Fábio Samartino
vereador– PMDB

Genomar Tiago de Araújo
Vereador - PMDB

Júlio Cesar Felício
Vereador – PR

Raul Vieira Gonzaga
Vereador– PMDB

Sirvaldo Socorro de Toledo
Vereador - DEM